



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 849/2025

“Abre crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)”

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO
27 - DESPORTO E LAZER
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
27.812.001.2.0137 - AUXÍLIO AO ITARARÉ
4.4.50.42.00-1.710.000 - AUXÍLIOS ----- R\$ 220.000,00
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 220.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 220.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 220.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 220.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos
15 - URBANISMO
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.010 - POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URB. E DESENVOLVIMENTO
15.451.010.1.0092 - INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO
4.4.90.51.00-1.710.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 30.354,11
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 30.354,11
Total da Unidade 05 ----- R\$ 30.354,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.005 - CULTURA, DESPORTO E VIDA

27.812.005.1.0099 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.51.00-1.710.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 189.645,89

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 189.645,89

Total da Unidade 06 ----- R\$ 189.645,89

Total da Instituição 02 ----- R\$ 189.645,89

Total Geral Anulado ----- R\$ 220.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 20 de outubro de 2025.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
20/10/25

Chefe de Gabinete